



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 160/2024

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo de acadêmicos(as) para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica (IC) nas atividades relacionadas ao projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências”, aprovado no âmbito do Edital nº 15/2023 - Chamada para a apresentação de propostas de disseminação de Produtos de Inovação Tecnológica voltados a todos os níveis de educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências” tem por meta disseminar 10 produtos educacionais (tecnológicos e metodológicos) por meio de um curso de aperfeiçoamento (180h), à distância, para 350 professores da Educação Básica - EB, visando estimular, a curto prazo, a utilização de recursos e soluções com potencial para contribuir na melhoria da qualidade da educação nos municípios de abrangência da UNIPAMPA, que registram, atualmente, indicadores educacionais abaixo da média estadual e nacional. Além de disseminá-los no curso de aperfeiçoamento, serão realizadas oficinas presenciais nos *campi* Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul e Uruguaiana e em dez escolas públicas, com o propósito de integrar esses produtos a dois produtos metodológicos: “Invenção de Mundos” e “Atividades Experimentais Problematizadas”.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo ocorrerá por seleção pública simplificada e destina-se a selecionar 07 (sete) discentes de cursos de graduação da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas de iniciação científica, conforme o Quadro I.

Quadro I – Descrição das Vagas

Discentes dos cursos de:	Vagas	Valor mensal da bolsa	Duração (meses)	Carga horária semanal (h)
Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Licenciatura (atividades presenciais e remotas no Campus Bagé)	01	R\$700,00	10	20

Publicidade e Propaganda (atividades remotas)	03	R\$700,00	10	20
Todos os cursos - campus Caçapava do Sul (atividades presenciais)	03	R\$700,00	10	20
Discentes de Nível Superior	03	Não remunerado (voluntários)	10	10

2.2 A carga horária a ser cumprida pelos discentes bolsistas será de 20 horas semanais e pelos discentes voluntários de será de 10 horas semanais.

2.3 Os discentes bolsistas ou voluntários poderão realizar suas atividades em regime híbrido (parte a distância e parte presencial, em seu *campus*) ou totalmente a distância, de acordo com as atividades estipuladas junto à coordenação do projeto.

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas de iniciação científica serão pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) diretamente aos beneficiários selecionados e indicados pelo Coordenador, mediante crédito em conta bancária de sua própria titularidade.

3.2. O início da bolsa está previsto para maio de 2024 com término em 28 de fevereiro de 2025, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

3.3 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer outra modalidade paga pela UNIPAMPA ou por outras agências de fomento à pesquisa, exceto os benefícios de Plano de Permanência estabelecidos na [Resolução Consuni/Unipampa nº 84/2014](#).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado encontra-se no Quadro II deste Edital:

Quadro II - Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	08/04/2024
Início das Inscrições	09/04/2024
Fim das Inscrições	15/04/2024

Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	17/04/2024
Interposição de Recursos	18/04/2024
Resultado da Análise dos Recursos	19/04/2024
Entrevistas	22 e 23/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2024
Interposição de Recursos	25 e 26/04/2024
Resultado da Análise dos Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

5. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Candidatos discentes do Curso de Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Licenciatura (Campus bagé)

Requisitos: a) ter disponibilidade de 20h para atuar presencialmente no campus Bagé e remotamente com outros campi junto aos membros da equipe do projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências”; b) ter conhecimentos de informática para edição e formatação de textos e de normas ortográficas e gramaticais da escrita em português.

Atribuições: a) Revisão ortográfica e gramatical de textos acadêmicos em língua portuguesa; b) Elaboração de comentários sobre a coerência e coesão dos textos a serem revisados; c) Diagramação de textos acadêmicos; d) Formatação de referências bibliográficas de acordo com as normas técnicas exigidas; e) Manter diário de bordo (Google Docs) com registro semanal das atividades desenvolvidas; f) Entregar relatório de atividades no modelo previsto pela Capes; g) Fazer referência à sua condição de bolsista da CAPES - Edital nº 15/2023 - nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Candidatos discentes do Curso de Publicidade e Propaganda

Requisitos: a) ter disponibilidade de 20h para atuar presencialmente no campus Bagé e remotamente com outros campi junto aos membros da equipe do projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências”; b) ter conhecimentos de diagramação de textos; produção de imagens para revistas, livros e material de divulgação em geral; c) Ter conhecimentos técnicos sobre editoração e produção gráfica. d) ter conhecimentos intermediários ou avançados no pacote Adobe, em particular Illustrator, InDesign e Photoshop ou ferramentas similares.

Atribuições: a) Produzir imagens ilustrativas para textos acadêmicos e cadernos pedagógicos; b) Avaliar e propor melhorias e manter atualizado o portal institucional da Rede Sacci; c) Produzir peças de divulgação dos cursos e produtos educacionais; d) Atualizar o Manual da Identidade visual da Rede Sacci e criar identidades visuais dos produtos; e) Elaborar arte para compor painel (4 m x 1,2m) de divulgação da Rede SACCI e produtos educacionais; e) Diagramar cadernos pedagógicos e e-book; f) Manter diário de bordo (Google Docs) com registro semanal das atividades desenvolvidas; g) Entregar relatório de atividades no modelo previsto pela Capes; h) Fazer referência à sua condição de bolsista da CAPES - Edital nº 15/2023 - nas publicações e trabalhos apresentados.

5.3 Candidatos discentes dos cursos de graduação do Campus Caçapava do Sul

Requisitos: a) ter disponibilidade de 20h para atuar presencialmente no campus Caçapava do Sul e remotamente com outros campi junto aos membros da equipe do projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências”; b) possuir conhecimentos de informática para manejo de planilhas eletrônicas, editores de texto e de produção de chamadas de divulgação; c) possuir desenvoltura para lidar com público em geral, especialmente adultos.

Atribuições: a) Auxiliar a coordenação no gerenciamento dos cursos de formação de professores previstos no projeto “Produtos Educacionais para Inovação Tecnológica e Metodológica no Ensino de Ciências”; b) Redigir notícias e informes para atualizar o portal institucional e em redes sociais e grupos de whatsapp; c) mapear as dificuldades e auxiliar os cursistas nas soluções de problemas; d) assessorar a logística de organização e distribuição de kits de materiais didáticos; e) Manter diário de bordo (Google Docs) com registro semanal das atividades desenvolvidas; f) Entregar relatório de atividades no modelo previsto pela Capes; g) Fazer referência à sua condição de bolsista da CAPES - Edital nº 15/2023 - nas publicações e trabalhos apresentados.

Candidatos discentes voluntários

Requisitos e Atribuições: de acordo com a área/curso de inscrição e descritos nos itens 4.1, 4.2 ou 4.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos/as interessados/as serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo formulário <https://abre.ai/inscricao-bolsista> ou [clique AQUI](#).

6.2. Na inscrição é necessário anexar cópias digitais, em arquivo com formato PDF e tamanho máximo de 10 Mb, dos seguintes documentos:

- I. Histórico escolar (versão completa).
- II. Comprovante de matrícula em algum dos cursos listados no Quadro I.
- III. Currículo Lattes do CNPq, modelo completo, com comprovantes das atividades pontuáveis detalhadas no anexo 1.
- IV. Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- V. Comprovante de regularização do CPF
- VI. Cópia digitalizada do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, quando exigível.

6.3. O comprovante de regularização do CPF pode ser obtido no endereço [\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

- 6.4. Para atualização ou cadastro do currículo Lattes, acessar o endereço [<https://lattes.cnpq.br/>].
- 6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. O candidato que não preencher o formulário corretamente ou não apresentar os documentos relacionados no item 2.2 dentro do prazo de inscrições estabelecido será desclassificado e não prosseguirá no processo seletivo.
- 6.7. A UNIPAMPA não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.8. Será divulgada lista com inscrições deferidas e indeferidas conforme data preestabelecida no Quadro II – Cronograma do Processo Seletivo.
- 6.9. O candidato poderá interpor recurso, nos prazos indicados no Quadro II – Cronograma do Processo Seletivo, por meio do envio de e-mail para [rede.sacci@unipampa.edu.br](mailto:redesacci@unipampa.edu.br) com o assunto “Recurso - Nome do candidato” e com o pedido de confirmação de recebimento.
- 6.10. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diferente da prevista neste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O processo seletivo será organizado e realizado por Comissão constituída pelo coordenador e a equipe do projeto.
- 7.2. Serão considerados como critérios de seleção:
- I. Avaliação do Currículo Lattes (C): até 5,0 pontos.
 - II. Rendimento acadêmico (R): até 1,0 ponto.
 - III. Entrevista à Banca de Avaliação: (E): até 4,0 pontos.
- 7.3. A nota final (NF) será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios definidos no item anterior: $NF = C + R + E$
- 7.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, no período indicado no Quadro II - Cronograma do Processo Seletivo.
- 7.5. O cronograma das entrevistas será divulgado junto com a lista de inscrições homologadas via e-mail de convocação dos candidatos habilitados para entrevista.
- 7.6 O candidato que não comparecer ou que obtiver nota igual ou inferior a 2,0 (dois) pontos na Entrevista estará desclassificado do processo.
- 7.7. Para desempate na classificação serão usados os seguintes critérios:
- a. Maior pontuação na Entrevista;
 - b. Maior pontuação no Memorial da trajetória acadêmica e Portfólio com a produção técnica.;
 - c. Maior Idade.
- 7.8. O resultado final será divulgado com as pontuações dos candidatos em ordem decrescente, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro I).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os estudantes selecionados serão convocados pela ordem de classificação e terão que participar de reuniões com a equipe coordenadora do projeto para elaboração e avaliação continuada do plano de trabalho e demais atividades pertinentes ao projeto.

8.2. A falta de resposta ao e-mail de convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo candidato classificado.

8.3 Os 07 primeiros classificados serão convocados para assumir a função de bolsistas, recebendo bolsa mensal no valor indicado no Quadro I. A partir do oitavo colocado, serão convocados os candidatos que desejarem atuar de forma voluntária (em caráter não remunerado), até o limite de 03 voluntários.

8.4 Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja demanda no projeto e disponibilidade da bolsa ou, caso aceitem, poderão ser chamados como voluntários, mediante aceite expresso dessa condição.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista poderá ser desligado, com perda e/ou devolução da bolsa nos seguintes casos:

- I. Desistência de participação no projeto, mediante pedido de desligamento enviado para [rede.sacci@unipampa.edu.br](mailto:redesacci@unipampa.edu.br);
- II. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV. Descumprimento das obrigações pactuadas junto à Coordenação do Projeto;
- V. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do projeto ou com o ambiente universitário;
- VI. Falta de assiduidade às convocações de membros da equipe ou da coordenação do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo será válido pelo período de 11 (onze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

10.2 Os candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo, obedecendo a classificação obtida no processo seletivo, conforme disponibilidade das bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro da validade deste edital.

10.3. A concessão de bolsa ocorrerá após assinatura do termo de compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.

10.4. O/A candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar conta corrente, em seu nome;

10.5. É condição para manutenção da bolsa que o aluno esteja regularmente matriculado dentro dos requisitos exigidos por este Edital.

10.6. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.9. É de responsabilidade do candidato tomar as providências necessárias para evitar que e-mails enviados pela equipe de coordenação do projeto sejam direcionados para sua caixa de spam.

10.10. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIPAMPA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.11. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [rede.sacci@unipampa.edu.br](mailto:redesacci@unipampa.edu.br).

10.12 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo em primeira instância e pela PROGRAD em segunda instância.

Bagé, 08 de abril de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

1. Avaliação do Currículo Lattes: até 5,0 (cinco) pontos:

Só serão pontuados os documentos comprobatórios enviados em PDF e registrados no Currículo Lattes. Para atualização ou cadastro do currículo Lattes, acessar o endereço [<https://lattes.cnpq.br/>].

Critério de Avaliação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
Atuação como bolsista de ensino, pesquisa, extensão ou gestão na área da sua graduação.	Certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos próprios para estes fins. (0,5 pontos por semestre)	1,0
Atuação como voluntário em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou gestão na área da sua graduação.	Cópia das Certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos próprios para estes fins. (0,2 pontos por semestre)	1,0
Publicação de resumo simples ou de resumo expandido em anais de eventos acadêmicos.	Cópia do resumo publicado. (0,2 por resumo)	1,0
Publicação de artigo ou capítulo de livro	Cópia do artigo ou do capítulo do livro publicado. (1 ponto por artigo ou capítulo)	1,0
Produção técnica: trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, criação de websites ou blogs.	Cópia da produção técnica ou arquivo PDF informando link para a produção. (1 ponto por produção técnica)	1,0

2. Avaliação do Rendimento Acadêmico: até 1,0 (um) ponto

Comprovante: Cópia em PDF do Histórico Escolar Completo.

Critério: Média Geral (incluindo reprovações) indicado no Histórico Escolar dividido por 10 (dez).

3. Entrevista: Até 4,0 (quatro) pontos

Aspecto avaliado	Pontuação Máxima
Alinhamento das habilidades e competências do candidato com as atribuições indicadas para a vaga, conforme item 4 deste edital, considerando as experiências profissionais, acadêmicas e a produção técnica.	4,0



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 08/04/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413864** e o código CRC **95EA0D96**.

Referência: Processo nº 23100.006064/2024-77

SEI nº 1413864